



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O município de Senador Pompeu, por meio de sua Secretaria Municipal de Saúde, tem como dever constitucional assegurar o acesso universal, integral e contínuo às ações e serviços essenciais de saúde, incluindo a provisão regular de medicamentos à população. A garantia da disponibilidade de fármacos representa não apenas condição indispensável para a execução de políticas públicas sanitárias, mas também elemento crucial para a proteção da vida, da dignidade humana e para a efetividade do direito fundamental à saúde, previsto no art. 196 da Constituição Federal.

Nesse contexto, ressalta-se que a demanda por medicamentos no âmbito municipal apresenta características específicas, tais como variação sazonal de consumo, necessidade de atendimento imediato de prescrições provenientes das unidades de saúde, bem como a observância a determinações administrativas e decisões judiciais que impõem à Administração Pública o fornecimento de itens específicos em caráter urgente. Tais fatores exigem do gestor público mecanismos eficientes de previsão, gestão, aquisição e logística de suprimentos farmacêuticos.

Diante da necessidade de manter a continuidade dos tratamentos medicamentosos, reduzir riscos de desabastecimento e atender com celeridade às demandas emergenciais e judiciais, torna-se imprescindível a adoção de procedimento administrativo capaz de assegurar a contratação tempestiva e economicamente vantajosa de produtos farmacêuticos. O presente Estudo Técnico Preliminar visa, portanto, fundamentar e orientar a estratégia de contratação mais adequada à realidade municipal, considerando aspectos técnicos, operacionais, econômicos, logísticos e legais que permeiam o processo de aquisição pública de medicamentos.

Assim, a análise aqui apresentada buscará identificar as necessidades do ente público, avaliar o mercado fornecedor, apresentar possíveis soluções para atendimento da demanda, demonstrar sua viabilidade e riscos, além de apontar a modalidade contratual que melhor assegure a continuidade do tratamento de pacientes e o cumprimento das obrigações legais e judiciais relacionadas ao direito à saúde no município de Senador Pompeu.

1.1. ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
SECRETARIA DA SAÚDE	LUCIA CAVALCANTE SILVA

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O Município de Senador Pompeu-CE, por intermédio da Secretaria de Saúde, identifica a necessidade de aquisição de medicamentos em razão de solicitações oriundas do Ministério Público, com o objetivo de assegurar o cumprimento de determinações judiciais e administrativas e, sobretudo, garantir o acesso contínuo e regular da população aos tratamentos de saúde demandados.

A disponibilização de medicamentos é uma obrigação constitucional do ente público, prevista no art. 196 da Constituição Federal, que estabelece a saúde como direito de todos e dever do Estado. Nesse sentido, a Administração Municipal deve adotar medidas para assegurar a assistência farmacêutica de forma eficaz, especialmente no atendimento às



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



demandas judiciais individuais e coletivas, que refletem necessidades urgentes da comunidade.

A não aquisição tempestiva dos medicamentos implicaria em sérios prejuízos sociais e jurídicos, tais como:

- o descumprimento de decisões judiciais, com consequentes penalidades ao ente público;
- a interrupção de tratamentos de saúde essenciais, comprometendo a qualidade de vida e até mesmo a sobrevivência de pacientes;
- a ampliação de situações de vulnerabilidade social, em razão da impossibilidade de aquisição, pelos próprios cidadãos, de medicamentos de alto custo.

Portanto, a presente aquisição mostra-se imprescindível para assegurar a continuidade dos serviços de saúde, atender à legalidade das determinações judiciais e administrativas, além de reforçar o compromisso do Município com a efetivação das políticas públicas de saúde, garantindo à população o direito fundamental ao acesso a medicamentos de forma equitativa, contínua e regular.

3. POSSÍVEIS SOLUÇÕES DE MERCADO

3.1. Contratação por Procedimento Licitatório

Vantagens	Desvantagens
Atende quantitativos específicos planejados com antecedência.	Não permite agilidade diante de aumento repentino da demanda.
Possibilidade de obter preços competitivos pela disputa direta.	Alto risco de desabastecimento em caso de falhas na entrega ou atraso do fornecedor.
Processo padronizado e de fácil execução administrativa.	Exige previsão exata dos quantitativos, difícil em demandas judiciais ou emergenciais.
Compra direta e entrega imediata.	Pode gerar desperdício por vencimento, caso o consumo não ocorra como previsto.

3.2. Sistema de Registro de Preços (SRP) – Com Formação de Ata para Aquisições Futuras

Vantagens	Desvantagens
Alto nível de flexibilidade para atender demandas variáveis e judiciais.	Exige gestão administrativa contínua da Ata.
Reduz risco de desabastecimento, pois compras são feitas de forma parcelada.	Possibilidade de itens desertos exige planejamento suplementar.
Evita desperdícios por vencimento, pois os itens só são adquiridos quando necessários.	Não se pode obrigar o município a adquirir todo o quantitativo registrado.
Possibilidade de múltiplos fornecedores e fornecimento alternativo.	Riscos de mercado podem impactar a validade e viabilidade da Ata.
Maior economicidade por compras programadas e negociações amplas.	Demanda pesquisa de preços mais robusta e justificada.

3.3. Adesão a Ata de Registro de Preços de Outros Entes

Vantagens	Desvantagens
-----------	--------------



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Vantagens	Desvantagens
Rapidez na contratação, especialmente útil em demandas urgentes ou judiciais.	Possibilidade de preços superiores aos encontrados em licitações próprias.
Redução dos custos administrativos de realização de nova licitação.	Depende da autorização do órgão gerenciador da Ata.
Adequada para complementar itens desertos ou urgentes.	Quantitativos podem ser limitados pela Ata de origem.
Possibilidade de atender emergências com menor burocracia.	Pode gerar dependência externa e imprevisto na gestão de estoque.

4. LEVANTAMENTO DE NECESSIDADES:

4.1. Considerando as características operacionais e a frequência de uso, foram identificados os seguintes itens:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO CX COM 30COMP	30,00	CAIXA
2	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO CX COM 30COMP CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG COMP	20,00	CAIXA
3	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG COMP CX COM 80 CARBAMAZEPINA ESPECIFICAÇÃO: CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 20 MG, ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL	100,00	FRASCO
4	CARBAMAZEPINA ESPECIFICAÇÃO: CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 20 MG, ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL CARBAMAZEPINA 200 MG CAIXA C/30	50,00	CAIXA
5	CARBAMAZEPINA 200 MG CAIXA C/30 CARBONO DE CÁLCIO + COLICALCIFEROL 600 MG + 400UI	10,00	CAIXA
6	CARBONO DE CÁLCIO + COLICALCIFEROL 600 MG + 400UI CX COM 60 CÁPSULA DIPIRONA MONOIDRATA 500 MG CX 30 COMP	50,00	CAIXA
7	DIPIRONA MONOIDRATA 500 MG CX 30 COMP FENOBARBITAL 100MG	20,00	CAIXA
8	INDICAÇÃO: TRATAMENTO DE CONVULSÕES. FORMA: COMPRIMIDO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS. FENITOÍNA 100 MG CAIXA C/30	30,00	CAIXA
9	FENITOÍNA 100 MG CAIXA C/30 FLUOXETINA CLORIDRATO 20 MG - CÁPSULA OU COMPRIMIDO	50,00	CAIXA
10	FLUOXETINA CLORIDRATO 20 MG - CX COM 30 COMP GABAPENTINA 300 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	50,00	CAIXA
11	GABAPENTINA 300 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS HALOPERIDOL 5 MG COMP	45,00	CAIXA
12	HALOPERIDOL 5 MG COMP CX COM 20 COMP IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO	50,00	CAIXA
13	IBUPROFENO 600 MG CAIXA COM 50 COMPRIMIDOS NORTRIPTILINA CLORIDRATO 25 MG CAPSULA	30,00	CAIXA
14	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 25 MG CAPS CX COM 30 OMEPRAZOL 20 MG CAPSULA	50,00	CAIXA
15	OMEPRAZOL 20 MG CAPS CX COM 30 PERICIAZINA 4% 40MG/ML SOL ORAL FRASCO COM 20ML NEULEPTIL	50,00	FRASCO
16	PERICIAZINA 4% 40MG/ML SOL ORAL FRASCO COM 20ML NEULEPTIL PREGABALINA 75 MG COMPRIMIDO	30,00	CAIXAS 30 COMPRIMIDO



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



PREGABALINA 75 MG COMPRIMIDO			
17	PAROXETINA CLORIDRATO	30,00	CAIXA
CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG 30 COMPRIMIDO REVESTIDO. USO ADULTO. VIA ORAL.			
18	RESPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30 ML	1.000,00	FRASCOS
RESPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30 ML			
19	RESPERIDONA 1 MG COMP CX COM 30	100,00	CAIXA
RESPERIDONA 1 MG COMP CX COM 30			
20	RESPERIDONA 3 MG COMP CX COM 30	60,00	CAIXA
RESPERIDONA 3 MG COMP CX COM 30			
21	SERTRALINA 50 MG CAIXA COM 30 COMP.	30,00	CAIXA
SERTRALINA 50 MG CAIXA COM 30 COMP.			
22	VENLAFAXINA, CLORIDRATO - 75 MG,C/ 28 COMPRIMIDO,VIA ORAL	30,00	CAIXA
VENLAFAXINA, CLORIDRATO - 75 MG,C/ 28 COMPRIMIDO,VIA ORAL			
23	VENLAFAXINA 150 MG - CAIXA C/ 30 COMP	30,00	CAIXA
VENLAFAXINA 150 MG - CAIXA C/ 30 COMP			
24	METFORMINA CLORIDRATO DE 500 MG CAPSULA CX COM 30	15,00	CAIXA
METFORMINA CLORIDRATO DE 500 MG CAPSULA CX COM 30			
25	GLICAZIDA	30,00	CAIXA 30 COMPRIMIDO
GLICAZIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 30 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL			
26	GLICAZIDA 60 MG COMP CX COM 30 LIB PROL	30,00	CAIXA
GLICAZIDA 60 MG COMP CX COM 30 LIB PROLCAIXA			
27	BENZILPENICILINA BENZATINA DE 1.200.000UI PÓ, 4 ML 50 AMP SUSPENSÃO INJETÁVEL - FRASCO	20,00	CAIXA
OBS: CAIXA COM 50 AMPOLAS			
28	DIPIRONA MONOIDRATADA 500MG/ SOLUÇÃO ORAL GOTAS 20ML	50,00	FRASCO
DIPIRONA MONOIDRATADA 500MG/ SOLUÇÃO ORAL GOTAS 20ML			
29	CLORIDRATO DE FLOUXETNA 20MG/ ML GOTAS SOLUÇÃO ORAL - FRASCO (DAFORIN)	50,00	FRASCO
CLORIDRATO DE FLOUXETNA 20MG/ ML GOTAS SOLUÇÃO ORAL - FRASCO (DAFORIN)			
30	FENOBARBITAL 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL/ FRASCO DE 20 ML	50,00	FRASCO
FENOBARBITAL 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL/ FRASCO DE 20 ML			
31	IBUPROFENO 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL	50,00	FRASCO
IBUPROFENO 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL			
32	LEVOMEPROMAZINA 4% SOL - ORAL GOTAS - FRASCO 20 ML	50,00	FRASCO
LEVOMEPROMAZINA 4% SOL - ORAL GOTAS - FRASCO 20 ML			
33	INDOMETACINA 2MG/ML 1000ML	100,00	LITRO
REMÉDIO MANIPULADO, PACIENTE FAZ USO CONTINUO DESSE MEDICAMENTO.			
34	BACLOFENO 10MG CX C/20 COMPRIMIDO	220,00	CAIXA
BACLOFENO 10MG CX C/20 COMPRIMIDO			
35	SUCCINATO METROPOLOL 100MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS	50,00	CAIXA
SUCCINATO METROPOLOL 100MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS			

4.2. O quantitativo estimado para cada item foi baseado em uma análise detalhada da demanda supracitada com base os seguintes dados:

- A avaliação do consumo dos últimos anos, levando em consideração possíveis variações possíveis do aumento do quantitativo dos produtos.
- Projeções de crescimento que possam impactar o aumento de consumo da demanda.
- Inexistência de contrato válido para compra do objeto supracitado



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



4.3. Capacidade Logística e Entrega: As entregas devem ser realizadas em até 10 (dez) dias após solicitação de compra por parte da secretaria solicitante. Onde o fornecedor contratado deva possuir capacidade logística para garantir entregas pontuais, assegurando que os itens estejam disponíveis conforme a demanda da Secretaria, evitando interrupções nos serviços.

5. ESTIMATIVA DE VALOR

5.1. O custo total estimado da contratação é de **R\$ 147.293,55 (cento e quarenta e sete mil, duzentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos)**.

5.2. Considerando o Art. 6º da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, foi utilizado, como método para obtenção do preço estimado por item, a média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, sobre um conjunto de três preços. Foi utilizada a metodologia da média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, com a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando a eficiência administrativa nas aquisições públicas e a busca pela maximização dos recursos, somos favoráveis ao parcelamento da solução. O parcelamento é fundamentado nos seguintes aspectos da Lei 14.133:

6.1. GARANTIA DE MENOR PREÇO E EFICIÊNCIA ECONÔMICA: Consoante o art. 23, a estimativa de valor para as licitações deve refletir valores de mercado. O parcelamento tende a atrair um número maior de licitantes, estimulando a concorrência e possibilitando a obtenção de preços mais vantajosos e condições mais adequadas para a Administração Pública.

6.2. AMPLIAÇÃO DA COMPETITIVIDADE: Em conformidade com o art. 11, que propugna pela igualdade e justa competição, o parcelamento favorece a participação de micro e pequenas empresas, em linha com os ditames dos arts. 48 e 49 da Lei Complementar nº 123/2006, proporcionando oportunidades de negócios para o comércio local e regional, fomentando o desenvolvimento econômico.

6.3. FLEXIBILIDADE E ADAPTAÇÃO ÀS NECESSIDADES: O parcelamento pode ser ajustado para atender às variações de demanda, em sintonia com o art. 40, garantindo o fornecimento adequado e contínuo de acordo com as necessidades nutricionais dos estudantes.

6.4. REDUÇÃO DE RISCOS NA EXECUÇÃO CONTRATUAL: A adoção do parcelamento em conformidade com o art. 18, inciso X, suporta a análise de riscos que possam comprometer a execução do contrato, mitigando o risco de desabastecimento e contribuindo para uma mais eficaz gestão contratual.

6.5. DIVISÃO POR LOTES

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO CX COM 30COMP	30.0	CAIXA	R\$ 5,49	R\$ 164,70
ESPECIFICAÇÃO: AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO CX COM 30COMP					
2	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG COMP	20.0	CAIXA	R\$ 50,50	R\$ 1.010,00
ESPECIFICAÇÃO: CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG COMP CX COM 80					
4	CARBAMAZEPINA 200 MG	50.0	CAIXA	R\$ 8,83	R\$ 441,50



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



	CAIXA C/30				
ESPECIFICAÇÃO: CARBAMAZEPINA 200 MG CAIXA C/30					
7	FENOBARBITAL 100MG	20.0	CAIXA	R\$ 14,07	R\$ 281,40
ESPECIFICAÇÃO: INDICAÇÃO: TRATAMENTO DE CONVULSÕES. FORMA: COMPRIMIDO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS.					
8	FENITOÍNA 100 MG CAIXA C/30	30.0	CAIXA	R\$ 12,02	R\$ 360,60
ESPECIFICAÇÃO: FENITOÍNA 100 MG CAIXA C/30					
9	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 25 MG CAPSULA	30.0	CAIXA	R\$ 39,68	R\$ 1.190,40
ESPECIFICAÇÃO: NORTRIPTILINA CLORIDRATO 25 MG CAPS CX COM 30					
12	PREGABALINA 75 MG COMPRIMIDO	30.0	CAIXAS 30 COMPRIMIDO	R\$ 13,35	R\$ 400,50
ESPECIFICAÇÃO: PREGABALINA 75 MG COMPRIMIDO					
13	PAROXETINA CLORIDRATO	30.0	CAIXA	R\$ 10,00	R\$ 300,00
ESPECIFICAÇÃO: CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG 30 COMPRIMIDO REVESTIDO. USO ADULTO. VIA ORAL.					
15	RESPERIDONA 1 MG COMP CX COM 30	100.0	CAIXA	R\$ 10,55	R\$ 1.055,00
ESPECIFICAÇÃO: RESPERIDONA 1 MG COMP CX COM 30					
16	RESPERIDONA 3 MG COMP CX COM 30	60.0	CAIXA	R\$ 11,87	R\$ 712,20
ESPECIFICAÇÃO: RESPERIDONA 3 MG COMP CX COM 30					
17	SERTRALINA 50 MG CAIXA COM 30 COMP.	30.0	CAIXA	R\$ 11,29	R\$ 338,70
ESPECIFICAÇÃO: SERTRALINA 50 MG CAIXA COM 30 COMP.					
18	VENLAFAXINA, CLORIDRATO - 75 MG,C/ 28 COMPRIMIDO,VIA ORAL	30.0	CAIXA	R\$ 20,47	R\$ 614,10
ESPECIFICAÇÃO: VENLAFAXINA, CLORIDRATO - 75 MG,C/ 28 COMPRIMIDO,VIA ORAL					
19	VENLAFAXINA 150 MG - CAIXA C/ 30 COMP	30.0	CAIXA	R\$ 55,13	R\$ 1.653,90
ESPECIFICAÇÃO: VENLAFAXINA 150 MG - CAIXA C/ 30 COMP					
30	FLUOXETINA CLORIDRATO 20 MG - CÁPSULA OU COMPRIMIDO	50.0	CAIXA	R\$ 19,35	R\$ 967,50
ESPECIFICAÇÃO: FLUOXETINA CLORIDRATO 20 MG - CX COM 30 COMP					
31	GABAPENTINA 300 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	50.0	CAIXA	R\$ 33,16	R\$ 1.658,00
ESPECIFICAÇÃO: GABAPENTINA 300 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS					
32	HALOPERIDOL 5 MG COMP	45.0	CAIXA	R\$ 15,80	R\$ 711,00
ESPECIFICAÇÃO: HALOPERIDOL 5 MG COMP CX COM 20 COMP					
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 11.859,50 (ONZE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)					

LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
3	CARBAMAZEPINA ESPECIFICAÇÃO:	100.0	FRASCO	R\$ 11,01	R\$ 1.101,00



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 20 MG, ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL				
ESPECIFICAÇÃO: CARBAMAZEPINA ESPECIFICAÇÃO: CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 20 MG, ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL					
11	PERICIAZINA 4% 40MG/ML SOL ORAL FRASCO COM 20ML NEULEPTIL	50.0	FRASCO	R\$ 40,83	R\$ 2.041,50
ESPECIFICAÇÃO: PERICIAZINA 4% 40MG/ML SOL ORAL FRASCO COM 20ML NEULEPTIL					
14	RESPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30 ML	1000.0	FRASCOS	R\$ 87,89	R\$ 87.890,00
ESPECIFICAÇÃO: RESPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30 ML					
25	CLORIDRATO DE FLOUXETNA 20MG/ ML GOTAS SOLUÇÃO ORAL - FRASCO (DAFORIN)	50.0	FRASCO	R\$ 91,06	R\$ 4.553,00
ESPECIFICAÇÃO: CLORIDRATO DE FLOUXETNA 20MG/ ML GOTAS SOLUÇÃO ORAL - FRASCO (DAFORIN)					
26	FENOBARBITAL 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL/ FRASCO DE 20 ML	50.0	FRASCO	R\$ 19,12	R\$ 956,00
ESPECIFICAÇÃO: FENOBARBITAL 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL/ FRASCO DE 20 ML					
28	LEVOMEPRIMAZINA 4% SOL - ORAL GOTAS - FRASCO 20 ML	50.0	FRASCO	R\$ 20,31	R\$ 1.015,50
ESPECIFICAÇÃO: LEVOMEPRIMAZINA 4% SOL - ORAL GOTAS - FRASCO 20 ML					
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 97.557,00 (NOVENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS)					

LOTE 03					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
20	METFORMINA CLORIDRATO DE 500 MG CAPSULA CX COM 30	15.0	CAIXA	R\$ 5,79	R\$ 86,85
ESPECIFICAÇÃO: METFORMINA CLORIDRATO DE 500 MG CAPSULA CX COM 30					
21	GLICAZIDA	30.0	CAIXA 30 COMPRIMIDO	R\$ 11,94	R\$ 358,20
ESPECIFICAÇÃO: GLICAZIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 30 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL					
22	GLICAZIDA 60 MG COMP CX COM 30 LIB PROL	30.0	CAIXA	R\$ 36,23	R\$ 1.086,90
ESPECIFICAÇÃO: GLICAZIDA 60 MG COMP CX COM 30 LIB PROLCAIXA					
34	BACLOFENO 10MG CX C/20 COMPRIMIDO	220.0	CAIXA	R\$ 7,55	R\$ 1.661,00
ESPECIFICAÇÃO: BACLOFENO 10MG CX C/20 COMPRIMIDO					
35	SUCCINATO METROPOLOL 100MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS	50.0	CAIXA	R\$ 46,40	R\$ 2.320,00
ESPECIFICAÇÃO: SUCCINATO METROPOLOL 100MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS					
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 5.512,95 (CINCO MIL, QUINHENTOS E DOZE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)					

LOTE 04					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



5	CARBONO DE CÁLCIO + COLICALCIFEROL 600 MG + 400UI	10.0	CAIXA	R\$ 29,17	R\$ 291,70
ESPECIFICAÇÃO: CARBONO DE CÁLCIO + COLICALCIFEROL 600 MG + 400UI CX COM 60 CÁPSULA					
6	DIPIRONA MONOIDRATA 500 MG CX 30 COMP	50.0	CAIXA	R\$ 11,64	R\$ 582,00
ESPECIFICAÇÃO: DIPIRONA MONOIDRATA 500 MG CX 30 COMP					
10	OMEPRAZOL 20 MG CAPSULA	50.0	CAIXA	R\$ 5,93	R\$ 296,50
ESPECIFICAÇÃO: OMEPRAZOL 20 MG CAPS CX COM 30					
23	BENZILPENICILINA BENZATINA DE 1.200.000UI PÓ, 4 ML 50 AMP SUSPENSÃO INJETÁVEL - FRASCO	20.0	CAIXA	R\$ 487,67	R\$ 9.753,40
ESPECIFICAÇÃO: OBS: CAIXA COM 50 AMPOLAS					
24	DIPIRONA MONOIDRATADA 500MG/ SOLUÇÃO ORAL GOTAS 20ML	50.0	FRASCO	R\$ 4,45	R\$ 222,50
ESPECIFICAÇÃO: DIPIRONA MONOIDRATADA 500MG/ SOLUÇÃO ORAL GOTAS 20ML					
27	IBUPROFENO 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL	50.0	FRASCO	R\$ 5,47	R\$ 273,50
ESPECIFICAÇÃO: IBUPROFENO 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL					
33	IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO	50.0	CAIXA	R\$ 7,49	R\$ 374,50
ESPECIFICAÇÃO: IBUPROFENO 600 MG CAIXA COM 50 COMPRIMIDOS					
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 11.794,10 (ONZE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS)					

LOTE 05					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
29	INDOMETACINA 2MG/ML 1000ML	100.0	LITRO	R\$ 205,70	R\$ 20.570,00
ESPECIFICAÇÃO: REMÉDIO MANIPULADO, PACIENTE FAZ USO CONTINUO DESSE MEDICAMENTO.					
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 20.570,00 (VINTE MIL, QUINHENTOS E SETENTA REAIS)					

VALOR TOTAL R\$ 147.293,55 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)

7. VANTAGENS DO REGISTRO DE PREÇOS:

A Lei 14.133/2021, conhecida como a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, trouxe inovações e flexibilizações nos procedimentos licitatórios, visando maior eficiência e agilidade na administração pública. A seguir, apresentamos a justificativa para a utilização do Registro de Preços para a aquisição de medicamentos pela Secretaria da Saúde do Município de Senador Pompeu-CE:

7.1. Agilidade e Eficiência: A modalidade de Registro de Preços proporciona agilidade na aquisição de medicamentos, permitindo que a Secretaria atenda de forma rápida às demandas variáveis, otimizando os prazos de entrega.

7.2. Economia de Recursos Públicos: O Registro de Preços possibilita a economia de recursos públicos ao permitir a negociação de preços mais vantajosos por meio de licitação única, evitando procedimentos repetitivos e maximizando a eficiência dos recursos disponíveis.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



- 7.3. Flexibilidade na Contratação: A Secretaria poderá contratar os quantitativos necessários conforme a demanda, sem a necessidade de se comprometer com grandes volumes de aquisição, adequando-se às variações sazonais ou eventuais mudanças nas necessidades.
- 7.4. Controle de Custos e Orçamento: O Registro de Preços possibilita um melhor controle dos custos, uma vez que os preços são fixados previamente, permitindo que a Secretaria planeje e execute suas despesas de forma mais precisa.
- 7.5. Variedade e Especificações Técnicas: A modalidade possibilita a inclusão de diversos itens em um único registro, contemplando diferentes especificações técnicas e proporcionando maior flexibilidade na escolha dos produtos que melhor atendam às necessidades da Secretaria.
- 7.6. Redução de Burocracia: O Registro de Preços simplifica os procedimentos burocráticos, eliminando a necessidade de realizar novos processos licitatórios a cada aquisição, agilizando a contratação e promovendo a eficiência administrativa.
- 7.7. Transparência e Competitividade: O procedimento de Registro de Preços mantém a transparência e a competitividade na contratação, garantindo que os fornecedores concorram em igualdade de condições e proporcionando à Secretaria a escolha dos melhores preços e condições do mercado.
- 7.8. Atenção aos Princípios da Nova Lei de Licitações: A utilização do Registro de Preços está alinhada aos princípios da nova Lei de Licitações, como a busca pela eficiência, a economia de recursos, a transparência e a competitividade.
- 7.9. Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.

8. GESTÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:

- 8.1. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços é por conta da Secretaria da Saúde.

9. VIABILIDADE SOCIOECONÔMICA

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Senador Pompeu, revela-se socioeconomicamente viável diante dos benefícios diretos e indiretos que a medida proporciona à gestão pública e à população. A viabilidade decorre tanto da otimização de recursos financeiros e administrativos, quanto da ampliação da segurança sanitária e do direito fundamental à saúde.

9.1. Viabilidade Social

A saúde é direito fundamental, e seu cumprimento exige mecanismos eficientes de abastecimento contínuo de medicamentos. A adoção do SRP:

- ✓ Assegura continuidade de tratamentos, reduzindo riscos clínicos causados pela interrupção de medicamentos em pacientes com doenças crônicas, infecciosas e condições sensíveis.
- ✓ Atende tempestivamente demandas judiciais, evitando descumprimentos que podem acarretar sanções ao gestor e afetar a integridade da política pública de saúde.
- ✓ Previne perda de vidas, agravamento de quadros clínicos e internações evitáveis, reduzindo sofrimento do cidadão e custo hospitalar futuro.
- ✓ Permite acesso mais amplo e igualitário aos tratamentos, impedindo que apenas pacientes judicializados recebam medicamentos prioritários.

Dessa forma, o SRP promove efetividade do direito à saúde com impactos diretos no bem-estar social, na dignidade humana e na proteção de grupos vulneráveis



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



9.2. Viabilidade Econômica

A adoção do SRP gera economicidade e eficiência administrativa por:

- a) Compras parceladas conforme consumo real:** Reduz estoques excessivos, perdas por vencimento e custos de armazenamento.
- b) Competitividade ampliada:** A licitação para registro de preços, com diversos itens e múltiplos fornecedores, promove disputas mais vantajosas e economia por escala.
- c) Evita compras emergenciais com preços elevados:** Situações emergenciais e demandas judiciais atendidas sem contratação de urgência, que normalmente gera dispêndios elevados e risco de sobrepreço.
- d) Melhora a previsibilidade do planejamento financeiro:** A ata estabelece valores e permite controle orçamentário anual, reduzindo oscilação de gastos e facilitando o cumprimento das metas fiscais.
- e) Redução de custos administrativos:** Um único processo gera múltiplas aquisições futuras, diminuindo gastos operacionais com repetição de licitações.

Comparativamente, sem o SRP, o Município ficaria exposto a compras emergenciais frequentes, risco de preços abusivos, ineficiência logística e aumento de despesas com devoluções ou perdas de estoque.

Impacto Socioeconômico integrado

Elemento	Impacto sem SRP	Impacto com SRP
Disponibilidade de medicamentos	Alta instabilidade e risco de desabastecimento	Fornecimento contínuo e planejado
Atendimento judicial	Alto custo e contratação emergencial constante	Atendimento rápido, com valores previamente fixados
Gastos públicos	Maior risco de sobrepreço e desperdício	Redução de perdas e compras com melhor preço
Armazenamento	Estoques elevados suscetíveis a vencimento	Estoque proporcional à demanda efetiva
Igualdade no acesso	Desbalanceamento entre demanda comum e judicial	Equidade entre pacientes com e sem judicialização

10. VIABILIDADE TÉCNICA

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) para futuras e eventuais aquisições de medicamentos pela Secretaria Municipal de Saúde de Senador Pompeu apresenta viabilidade técnica comprovada, considerando a estrutura da rede de saúde municipal, a natureza do objeto e as particularidades da demanda farmacêutica. A seguir, demonstram-se os fatores que sustentam essa viabilidade.

10.1. Compatibilidade com o Perfil de Consumo e com a Variabilidade da Demanda

A demanda por medicamentos no município é caracterizada por:

- Variações sazonais, especialmente em períodos de surtos e epidemias;
- Necessidade contínua de medicamentos básicos de uso regular;
- Solicitações emergenciais oriundas de ordens judiciais, com itens específicos e imprevisíveis;
- Consumo variável entre unidades de saúde, dificultando previsão exata de quantitativos.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



O SRP é tecnicamente adequado porque permite aquisições conforme demanda real, evitando excesso de estoque, faltas inesperadas e atrasos de fornecimento.

10.2. A demanda por medicamentos no município é caracterizada por:

- Variações sazonais, especialmente em períodos de surtos e epidemias;
- Necessidade contínua de medicamentos básicos de uso regular;
- Solicitações emergenciais oriundas de ordens judiciais, com itens específicos e imprevisíveis;
- Consumo variável entre unidades de saúde, dificultando previsão exata de quantitativos.

O SRP é tecnicamente adequado porque permite aquisições conforme demanda real, evitando excesso de estoque, faltas inesperadas e atrasos de fornecimento.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida

12. CONCLUSÃO:

O presente Estudo Técnico Preliminar demonstrou que a Secretaria Municipal de Saúde de Senador Pompeu necessita garantir o fornecimento contínuo, regular e seguro de medicamentos à população, assegurando a efetividade dos tratamentos clínicos, a proteção da saúde pública e o cumprimento de determinações administrativas e judiciais. A análise realizada evidenciou que essa necessidade possui natureza permanente, variável e tecnicamente sensível, demandando planejamento cuidadoso, agilidade contratual e controle rigoroso sobre os insumos farmacêuticos.

A investigação das alternativas de mercado indicou que, diante da volatilidade do consumo de medicamentos, da imprevisibilidade das demandas judiciais e da necessidade de eficiência logística, a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), com formação de Ata para futuras e eventuais aquisições, constitui a solução mais adequada. Esse modelo apresenta flexibilidade operacional, economicidade, mitigação de riscos de desabastecimento, redução de compras emergenciais, diminuição de desperdícios por vencimento, além de permitir fornecimento parcelado conforme a demanda real.

A viabilidade socioeconômica comprovou que o SRP promove uso racional e sustentável dos recursos públicos, garantindo menores riscos orçamentários, melhoria no planejamento financeiro, aumento da competitividade entre fornecedores e disponibilidade de medicamentos sem interrupções. Por sua vez, a viabilidade técnica ficou evidenciada pela capacidade do município em administrar e fiscalizar a Ata, pelo atendimento aos requisitos sanitários e regulatórios exigidos pela ANVISA, e pela conformidade com o perfil de consumo e as peculiaridades do fornecimento farmacêutico municipal.

Dessa forma, com base nas análises apresentadas, conclui-se que a contratação por Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de medicamentos representa a solução mais eficiente, econômica, segura e juridicamente adequada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, viabilizando o acesso contínuo aos



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



tratamentos e contribuindo para a proteção integral do direito fundamental à saúde da população de Senador Pompeu.

Assim, recomenda-se a abertura de processo licitatório para Registro de Preços destinado à formação de Ata para suprimento de medicamentos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis, assegurando a regularidade do abastecimento, a higidez do processo e a fiel observância do interesse público.

Senador Pompeu-CE, em 18 de Novembro de 2025.

MARIA FERNANDETE GOMES
Presidente Equipe de Planejamento

FRANCISCA CLEBIA BATISTA DA SILVA
Membro Equipe de Planejamento